

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O**  
**CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO, em complemento ao disposto no subitem 8.2 do Edital nº 1 – MPE/AC, de 12 de julho de 2013, torna públicas as **instruções de utilização de material de consulta** para a realização das provas escritas.

**1 MATERIAL DE USO PERMITIDO:**

- legislação não comentada, não anotada e não comparada, inclusive impressos da internet extraídos de *site* de órgão oficial;
- códigos;
- decretos;
- resoluções;
- instruções normativas;
- portarias;
- índice remissivo;
- regimento interno dos tribunais e dos conselhos.

O material permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;
- simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide artigo 2º da Lei nº 8.112/90);
- separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

**2 MATERIAL DE USO PROIBIDO:**

- códigos comentados, anotados ou comparados;
- anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- exposição de motivos;
- súmulas;
- enunciados;
- jurisprudências;
- informativos de Tribunais;
- orientações jurisprudenciais;
- cópias reprográficas (xerox ou similares);
- revistas;
- livros de doutrina;
- livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou organogramas de petições e afins;
- dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- computador, *notebook*, *tablet* ou equipamento similar.

**Observação 1:** o candidato que descumprir as **instruções de utilização de material de consulta** será eliminado do concurso e sua prova, anulada, nos termos do subitem 8.2 do Edital nº 1 – MPE/AC, de 12 de julho de 2013.

**Observação 2:** os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

**Observação 3:** todo o material de consulta deverá estar redigido em língua portuguesa.

Brasília/DF, 4 de abril de 2014.